



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº. 15 /AT/DGA/413/2024

Assunto: **Actualização do Acordo de Parceria Económica entre os Estados Membros do APE – SADC, por um lado, e a União Europeia e seus Estados Membros, por outro.**

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, comunica-se a operacionalização da oitava fase, da Resolução nº. 12/2017, de 16 de Outubro, que ractifica o Acordo de Parceria Económica entre os Estados do APE – SADC, por um lado, e a União Europeia e s seus Estados Membros, por outro, a **1 de Janeiro de 2025**, obdecendo a seguinte referência de desarmamento tarifário:

- ✓ A categoria C1 com a taxa de 10% de Direitos desarma para 5%;
- ✓ A categoria C21 com a taxa de 5% de Direitos desarma para 2,5%;
- ✓ A categoria C22 com a taxa de 2,5% de Direitos desarma para 1%; e
- ✓ A categoria C23 com a taxa de 2% de Direitos desarma para 1%.

Para as restantes categorias, as taxas mantêm-se inalteras.

Na submissão das declarações, deve-se indicar o Código de Procedimentos Aduaneiro (CPA), de em conformidade com o regime:

- ✓ 10P07 – Exportação de Mercadorias com Tratamento Preferencial – Acordo Bilateral Moçambique – União Europeia; e
- ✓ 40P12 – Importação de Mercadorias com Tratamento Preferencial no âmbito do Acordo de Parceria Económica SADC/EPA – União Europeia.

A lista de posições pautais que em questão e que fazem parte da oferta de Moçambique para a União Europeia no ano de 2025, encontra-se em anexo.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 012 de Dezembro de 2024

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/



Anexo:

**Lista de Posições Pautais que desarma em 2025, por Categorias.**

Autoridade Tributária de Moçambique  
Direcção Geral das Alfândegas,  
Rua Timor Leste nº 95, 4º andar Tel./Fax nº +258 21 300 088 Maputo

**Lista das posições pautais por desarma em 2025, por categorias**

Categoria C1			Categoria C21			Categoria C22		
Onde se lê	Deve se ler	Cat	Onde se lê	Deve se ler	Cat	Onde se lê	Deve se ler	Cat
0203.11.90		C1	2710.19.69		C21	8704.21.10	8704.21.10	C22
0203.12.00		C1	3921.90.00		C21	8704.21.10	8704.21.20	C22
0203.21.90		C1	3923.29.10	3923.29.10	C21	8704.21.90	8704.21.30	C22
0203.22.00		C1	3923.30.10		C21	8704.21.90	8704.21.40	C22
0203.29.00		C1	3923.30.20		C21	8704.22.00		C22
0402.10.90		C1	3923.30.30		C21	8704.23.00		C22
0801.32.00		C1	3923.50.00		C21			
0808.10.00		C1	7210.49.00		C21			
1704.90.00		C1	7307.19.00		C21	Categoria C23		
1902.20.00		C1	7307.22.00		C21	Onde se lê	Deve se ler	Cat
2008.40.00		C1	7318.29.00		C21	0701.10.00		C23
2008.50.00		C1	7606.11.00		C21	0703.10.11		C23
2008.60.00		C1	7606.12.00		C21	1001.90.90	1001.99.00	C23
2008.91.00		C1	7606.91.00		C21	1005.90.00	1005.90.10	C23
2203.00.00	2203.00.10	C1	7606.92.00		C21	1005.90.00	1005.90.20	C23
3208.90.00		C1	8311.10.00		C21	1005.90.00	1005.90.30	C23
3401.19.00		C1	8471.41.00		C21			
3923.29.90	3923.29.20	C1	8471.49.00		C21			
3923.30.90		C1	8708.99.00		C21			
3925.10.00		C1						
4011.99.00	4011.90.00	C1						
8418.30.00		C1						
8528.49.00		C1						
8528.59.00		C1						
8528.69.00		C1						
8528.71.00		C1						

**Autoridade Tributária de Moçambique**

Direcção Geral das Alfândegas,

Rua Timor Leste nº 95, 4º andar Tel./Fax nº +258 21 300 088 Maputo